

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, a partir de 29 de maio de 2016, a utilização do Processo Judicial Eletrônico -PJe para a propositura e a tramitação das ações incluídas nas seguintes classes originárias: Ação Cautelar, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção e Mandado de Segurança.

§ 1º Os recursos interpostos contra decisões tomadas em processos eletrônicos deverão ser, obrigatoriamente, eletrônicos.

§ 2º Nos processos eletrônicos, é vedado o protocolo de petições em meio físico, salvo as exceções constantes no art. 13, § 2º, da Resolução TSE n. 23.417/2014, e parágrafo único do artigo 9º da Resolução TRE-GO n. 245/2016.

Art. 2º As petições, pareceres, recursos e documentos relativos às ações mencionadas no artigo 1º desta Portaria, protocolizados em meio físico no período de 29 de fevereiro de 2016 a 28 de maio de 2016, serão digitalizados e inseridos no PJe pela Secretaria Judiciária para trâmite exclusivamente eletrônico.

Parágrafo único. Os documentos físicos referidos no caput deverão ser retirados pelos interessados, no prazo de quarenta e cinco dias, para os efeitos do art. 11, § 3º, da Lei n. 11.419/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Designação de Juizes Eleitorais

PORTARIA Nº 109/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição conferida pelo artigo 2º da Resolução TRE-GO nº 157/2009;

Considerando os afastamentos dos Juizes Eleitorais, comunicados por mensagens eletrônicas das respectivas zonas eleitorais;

Considerando a ordem de substituição automática constante da Tabela do Judiciário Estadual de 4.3.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando o disposto nos arts. 4º, caput e §1º, e 9º da Resolução TRE/GO Nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juizes de Direito, relacionados na escala anexa, para substituírem os titulares das Zonas Eleitorais elencadas, durante os respectivos períodos de afastamentos legais (férias regulamentares, compensação e licença);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de março de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

ANEXO DA PORTARIA Nº 109/2016/PRES-TRE/GO

JUIZ TITULAR	ZONA	MUNICÍPIO	JUIZ SUBSTITUTO	PERÍODO
Nunziata Stefânia Valenza Paiva	010ª	Corumbáiba	Vaneska da Silva Baruki (JE da 007ª ZE)	21.3.16 a 19.4.16
Débora Letícia Dias Veríssimo	038ª	Goiatuba	Lívia Vaz da Silva (JE da 091ª ZE)	28.3 a 26.4.2016
Daniela Cláudia Le Sueur Ramaldes (Licença Luto)	045ª	Pontalina	Ana Paula Tano (JE da 093ª ZE)	8 a 11.3.2016
Leonardo Naciff Bezerra (Compensação)	050ª	Uruaçu	Geovana Mendes Baía Moisés	10 a 22.3.2016
Márcio Antônio Neves	052ª	Cumari	Hugo Gutemberg Patiño de Oliveira (JE da 037ª ZE)	28.3.16 a 26.4.16
Natanael Reinaldo Mendes	057ª	Itauçu	Eduardo Tavares dos Reis (JE da 086ª ZE)	28.3 a 26.4.16
Eduardo Perez Oliveira	079ª	Fazenda Nova	Marcos Boechat Lopes Filho (JE da 120ª ZE)	25.3 a 23.4.16
Aluizio Martins Pereira de Souza	084ª	Jandaia	Luciano Borges da Silva (JE da 043ª ZE)	1º a 30.3.2016
Leonardo Naciff Bezerra (Compensação)	088ª	Mara Rosa	Alessandro Manso e Silva (JE da 072ª ZE)	10 a 22.3.2016
Flávia Moraes Nagato de Araújo Almeida	139ª	Luziânia	Diego Costa Pinto Dantas	09 a 10.3.16
			Flávia Cristina Zuza	11.3.16 a 7.4.16
Pedro Paulo de Oliveira	142ª	Barro Alto	Decildo Ferreira Lopes	28.3.16 a 26.4.16

JE -Magistrados que exercem a jurisdição eleitoral

PORTARIA Nº 110/2016/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 1728/2016;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 4.3.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data; Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. PATRÍCIA DE MORAIS COSTA VELASCO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, para exercer a jurisdição eleitoral da 024ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 13.03.2016 a 12.03.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de março de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 111/2016/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 1727/2016;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 4.3.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data; Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. FRANCIELLY FÁRIA MORAIS, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Goiás, para exercer a jurisdição eleitoral da 012ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 11.03.2016 a 10.03.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.